



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 010/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). NERCI FERREIRA DE PAULA.”

O(A) Sr(a). RAULISON DIAS PEREIRA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr(a). NERCI FERREIRA DE PAULA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1936901, inscrito no CPF sob o n.º 331.812.762-00, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, referência “”, nível “”, lotado(a) na CASULO DO URAIM, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 54(Cinquenta e quatro), no valor reajustado de R\$-998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2018.02.17771P**, a partir de 01/02/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 21 de Janeiro de 2019.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
Sous. Paul do Município
de Paragominas.
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Orgão.
Paragominas/PA, 24 de 01 de 19